



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CICLOMOTORES NAS ÁREAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL”

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em todo o país, a Justiça Eleitoral tem alertado para a proibição do uso de estacionamento de órgãos públicos por usuários de veículos contendo propaganda partidária;

CONSIDERANDO que tal ação pode resultar em punição para o condutor e para o candidato;

CONSIDERANDO que o servidor público, proprietário de veículo automotor ou ciclomotor, que está adesivado com candidato, não poderá estacionar em vaga de veículo oficial, pois esta é considerada um bem público que não pode ser utilizado para beneficiar candidato, partido político ou coligação (art. 73, I, da Lei nº 9504/97);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o estacionamento de veículos automotores e ciclomotores nas áreas internas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS durante o período eleitoral, em consonância com o artigo 73, I, da Lei nº 9.504/97, que veda a utilização de bens públicos em benefícios de candidato, partido político ou coligação.

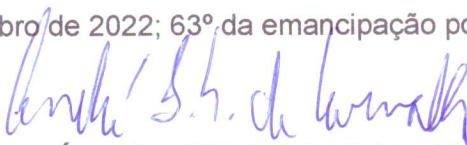
DECRETA:


Art. 1º A proibição de estacionamento de veículos automotores ou ciclomotores nas áreas internas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, em cumprimento ao artigo 73, I, da Lei 9.504/97, que veda a utilização de bens públicos em benefícios de candidato, partido político ou coligação.

Art. 2º O descumprimento pode resultar em punição para o condutor e para o candidato, bem como remoção compulsória do veículo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 19 de setembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3181 na data 21/09/2022
Pág. 119

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019